



PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº. 003/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 066/2025,
DE 13 DE MAIO DE 2025– PODER EXECUTIVO.

Aprovado

por unanimidade de votos

*Emenda aditiva que acrescenta os §3º ao artigo 1º do
Projeto de Lei nº 066/2025 do Poder Executivo.*

Sala das Sessões, 15/05/2025.

A BANCADA DO MDB, através dos vereadores abaixo assinado, no exercício de suas atribuições, conforme disposto no do Regimento Interno, vem apresentar a presente Emenda Aditiva, acrescentado o § 3º ao artigo 1º, do Projeto de Lei nº 066/2025, com a seguinte redação:

§3º. As disposições contidas no §2º aplicam-se, de forma retroativa, aos nascimentos ocorridos nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta norma, desde que comprovadas as condições previstas.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Maximiliano de Almeida, em 15 de maio de 2025.

Ver. Murilo da Silva Barancelli
Presidente da Câmara (MDB)

Ver. Ângelo Ronaldo Andreis
(MDB)

Ver. Aldecir Massimiano Moreira
(MDB)

Ver. Marco Aurélio Rodrigues Chaves
(MDB)

Ver. Vanderlei Marcos Martini
(MDB)